PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Portarias

Designa Ana Maria Duque de Mello como membro suplente no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, representando a Secretaria Municipal de Educação (Portaria n° 1406/2005).

Dispensa, a pedido, Leda Maria S. Almeida como membro suplente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, representando o Centro Juvenil de Orientação e Pesquisa –CEJOP (Portaria nº 1407/2005).

Designa Ana Cristina Pereira da Silva como membro suplente no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, representando o Centro Juvenil de Orientação e Pesquisa – CEJOP, em vaga decorrente da dispensa de Leda Maria S. Almeida (Portaria n° 1408/2005).

Dispensa, a pedido, Nelma Tavares Pereira como membro titular do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia (Portaria n°1409/2005).

Designa Maria Madalena Cipriano dos Santos como membro titular no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, em vaga decorrente da dispensa de Nelma Tavares Pereira (Portaria n°1410/2005).

Dispensa, a pedido, Gabriela Serique Baptista como membro suplente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia (Portaria n° 1411/2005).

Designa Maria Rosa Bustamante Alvarenga como membro suplente no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, em vaga decorrente da dispensa de Gabriela Serique Baptista (Portaria n° 1412/2005).

Considera exonerado, a contar de 11/7/2005, Rodrigo Matos Alvarenga do cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Portaria n°1413/2005).

Considera exonerada, a contar de 11/7/2005, Cléa Monteiro Mello Rocha e Silva do cargo de Assessor A,CC-1, da Secretaria Municipal de Educação, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria nº 1414/2005).

Considera nomeada, a contar de 11/7/2005, Sandra Maria dos Santos Teixeira para o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Cléa Monteiro Mello Rocha e Silva (Portaria n° 1415/2005).

Considera nomeado, a contar de 11/7/2005, Reinaldo Antonio da Silva para o cargo de Assistente A, CC-2, da

Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Rodrigo Matos Alvarenga (Portaria n° 1416/2005).

Considera exonerada, a contar de 11/7/2005, Sandra Maria dos Santos Teixeira do cargo de Assessor, CC-1, da Assessoria de Apoio à Presidência, da Fundação Municipal de Educação, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria n° 1417/2005).

Considera exonerado, a contar de 11/7/2005, Reinaldo Antonio da Silva do cargo de Assistente A, CC-2, da Assessoria de Apoio à Presidência, da Fundação Municipal de Educação, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Portaria n° 1418/2005).

Considera nomeada, a contar de 11/7/2005, Cléa Monteiro Mello Rocha e Silva para o cargo de Assessor, CC-1, da Assessoria de Apoio à Presidência, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Sandra Maria dos Santos Teixeira (Portaria n° 1419/2005).

Considera nomeado, a contar de 11/7/2005, Rodrigo Matos Alvarenga para o cargo de Assistente A, CC-2, da Assessoria de Apoio à Presidência, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Reinaldo Antonio da Silva (Portaria n° 1420/2005).

Corrigenda

Nas Portarias n°s 1398, 1399e 1400/2005 publicadas em 08.07.05 – onde se lê:...Paulo Roberto de Souza Espindola..., leia-se:...Paulo Roberto da Silva Espindola...

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Portaria

Designa Luiz Antonio da Silva, Francisco Jorge Vieira Freitas e Leocy Maria Baena Cunha para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na petição 40/3410/2005 (Portaria n° 188/2005).

Despachos do Secretário

Mudança de categoria –Deferido 20/2420/2005 – Valeria Araújo Mello

Abono refeição - Deferido

20/3446/2005 - Luciana Pessoa Rivello de Azevedo

20/3397/2005 - Jucelio Francisco Soares

20/3377/2005 - Welington Soares Correa

20/3414/2005 - Tania Regina Monteiro da Silva

20/3419/2005 - Joseli da Silva Brito

Abono refeição - Indeferido

20/3311/2005 - Raquel Forneiro Pereira

Auxílio transporte - Deferido

20/3323/2005 – Ilda de Araújo Scotelaro

20/3387/2005 – Tania Josete Vargas de Araújo Lima

20/3447/2005 – Luciana Pessoa Rivello de Azevedo

20/3421/2005 - Maria do Carmo Barreto

20/3443/2005 – Ludmila de Albuquerque O. Marques

20/3431/2005 - Anderson da Silva Ferreira

Cancelamento da ASMERJ, AFMN e SSMN – Deferido 20/3044/2005 – Fernanda Pereira da Cruz Franco

Cancelamento da AFFN – Deferido 20/2502/2005 – José Jorge Oliveira de Almeida

Cancelamento da AFGMN – Deferido 20/2985/2005 – Valcir Mauricio Teles 20/3034/2005 – Jairo Correa Leite Ramos

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria n° 180/2005 - Processo n° 210/1532/2005

Edital de Citação

Citada: Nilceia Alves de Oliveira da Silva – matrícula 233326-8, Professora

Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do artigo 195 da Lei 531/85; Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias; Fundamentação legal: artigo247 c/c § 2° do art. 241, da Lei n°531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, n° 987, 5°andar; Horário: 09:00h às 16:30h.

Fixação de Proventos

Ficam refixados a contar de 15.01.2004, os proventos do servidor João Batista Soares Carpi, matrícula nº 216883-9, aposentado pela Portaria nº 35/1994, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 16.03.1994.

Departamento de Recursos Humanos Despachos da Diretora

Adicional automático – Deferido

20/2661/2005 - Ivany Gonçalves de Souza

20/0382/2005 - Edyr Teixeira Pinto

20/2659/2005 - Carlos Antonio Pedro

20/2678/2005 - Milton Paulo da Silva

20/1912/2005 - José Luiz da Silva

20/2672/2005 - Moacir Jorge Florido Moreira

20/4830/2004 - Rodolfo Chalub Monteiro

20/5280/2004 - Sebastião Jorge de Mattos

20/2685/2005 – José Antonio Álves Tinoco

Salário família – Deferido

20/2327/2005 - Maria Aricia Gerk Naegele

Corrigenda

No despacho do secretário, publicado em 12/7/2005, onde se lê: Processo n° 130/178/2005 –Tomada de Preços n° 038/05, leia-se: Convite n° 038/05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despacho do Secretário

Cancela os Selos de Autencidade de n°s 4001 a 4150.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Dispensar, a pedido, a contar de 11/06/2005, Celi Costa de Faria da Silva, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Hospital Orêncio de Freitas, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da função de Chefe da Seção de Serviço Social (Port.226/05).

Atribuir, a contar de 11/06/2005, a Idéuva Maria Rosa, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7-SUS, do Hospital Orêncio de Freitas, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, na função de Chefe da Seção de Serviço Social, em vaga decorrente da dispensa de Celi Costa de Faria da Silva (Port.227/05).

Extrato nº 169/2005; Instrumento: Convênio nº 04/2005; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e o Instituto Terceiro Setor-Método, Pesquisa, Projetos e Desenvolvimento; Objeto: Instituir a Cooperação Técnico-Científica entre as Convenentes com vistas ao Desenvolvimento de Programas, Projetos e Atividades no Campo da Pesquisa, Ensino, Desenvolvimento Tecnológico, Produção, Informação Técnico Científica, Assistência à Saúde, Qualidade de Vida e Meio Ambiente; Fundamento: Lei nº 8.666/93; Assinatura: 01 de julho de 2005. Aviso de Licitação:

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação nos termos da legislação vigente, na modalidade e características abaixo:

Proc: 200/14320/2004.... TP 016/2005

Objeto:..... Gases Medicinais

Tipo:...... Menor Preço Data:..... 04/08/2005 Hora:..... 10:00 Hs.

Valor....... R\$ 454.456,24 (quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Obs: A empresa deverá estar Cadastrada na Fundação Municipal de Saúde de Niterói ou em algum dos demais Òrgãos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista do Município de Niterói.

Local: Auditório-Rua Visconde de Sepetiba, 987-9° Andar Centro - Niterói - RJ.; Informações - Edital: R.Visconde de Sepetiba, 987 - 8° andar - Centro/Niterói/RJ; Horário de atendimento: 10:00 às 16:00 horas

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Corrigenda:

No Edital da Concorrência Pública 001/2005, do tipo menor preço por item, para aquisição de gêneros alimentícios para cocção de merenda escolar.

onde se lê: "07.1- No julgamento, serão considerados vencedores os licitantes que apresentarem o menor preço por item e aprovação das respectivas amostras."; leia-se: "07.1- No julgamento, serão considerados vencedores os licitantes que apresentarem o menor preco por item."

NITERÓI TERMINAIS RODOVIÀRIOS – NITER Fixação de Proventos

Ficam retificados, a contar de 19.12.2003, os proventos do servidor Francisco Andrade de Lima, matrícula nº 400.958, aposentado pela Portaria nº 001/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FAN – FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

Despachos da Presidente

Proc. 220/1488/05, convite nº 040/05 adjudico o objeto da licitação em favor da firma Nova Vicente de Carvalho Comercial Ltda, para aquisição de material de limpeza para atender a demanda até dezembro/05 da sede e unidades, no valor de R\$ 44.835,14 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos)

de acordo com o inciso VI, no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Proc. 220/0924/05, convite nº 034/05 adjudico o objeto da licitação em favor da firma Gráfica Falcão Ltda, para aquisição de material de expediente para atender à demanda anual da FAN e unidades, no valor de R\$ 40.864,15 (quarenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos) de acordo com o inciso VI, no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EMUSA/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL - SUTRAM

COMISSÃO DE ANÁLISE DA DEFESA DA AUTUAÇÃO 69° SESSÃO, realizada em: 05 DE JULHO DE 2005.

```
DEFESA DA AUTUAÇÃO ACOLHIDA:
```

```
511/109532/05, 511/112726/05, 511/112728/05,
511/112732/05, 511/112774/05, 511/112824/05,
511/112829/05, 511/112879/05, 511/112885/05,
511/112890/05, 511/112896/05, 511/112897/05,
511/112917/05, 511/112935/05, 511/112943/05, 511/112950/05, 511/112952/05, 511/112991/05,
511/112995/05, 511/113005/05, 511/113006/05,
511/113008/05, 511/113027/05, 511/113044/05,
511/113051/05, 511/113055/05, 511/113060/05,
511/113062/05, 511/113075/05, 511/113090/05,
511/113116/05, 511/113224/05, 511/113238/05,
511/113285/05, 511/113293/05, 511/113320/05,
511/113325/05, 511/113326/05, 511/113328/05,
511/113344/05, 511/113345/05, 511/113346/05, 511/113362/05, 511/113375/05, 511/113378/05,
511/113387/05, 511/113390/05, 511/113407/05,
511/113411/05, 511/113424/05, 511/113438/05,
511/113462/05, 511/113465/05, 511/113467/05,
511/113494/05, 511/113511/05, 511/113516/05,
511/113551/05, 511/113556/05, 511/113572/05,
511/113573/05, 511/113577/05, 511/113592/05,
511/113597/05, 511/113651/05, 511/201393/05
```

511/201397/05, E09/098/4024/05,E09/49543/4000/05, E09/50150/4000/05,E09/54946/4000/05. DEFESA DA AUTUAÇÃO NÃO ACOLHIDA:

511/112137/05, 511/112268/05, 511/112511/05, 511/112749/05, 511/112803/05, 511/112809/05, 511/112818/05, 511/112820/05, 511/112823/05, 511/112825/05, 511/112826/05, 511/112827/05, 511/112828/05, 511/112830/05, 511/112831/05, 511/112841/05, 511/112842/05, 511/112848/05, 511/112849/05, 511/112852/05, 511/112869/05, 511/112876/05, 511/112880/05, 511/112882/05, 511/112891/05, 511/112892/05, 511/112902/05, 511/112905/05, 511/112906/05, 511/112909/05, 511/112911/05, 511/112914/05, 511/112921/05, 511/112924/05, 511/112925/05, 511/112934/05, 511/112949/05, 511/112951/05, 511/112953/05, 511/112954/05, 511/112977/05, 511/112992/05, 511/112996/05, 511/113001/05, 511/113002/05, 511/113004/05, 511/113009/05, 511/113010/05, 511/113011/05, 511/113013/05, 511/113021/05, 511/113025/05, 511/113026/05, 511/113052/05, 511/113058/05, 511/113059/05, 511/113069/05, 511/113072/05, 511/113074/05, 511/113077/05, 511/113080/05, 511/113081/05, 511/113089/05, 511/113094/05, 511/113095/05, 511/113097/05, 511/113098/05, 511/113103/05, 511/113109/05, 511/113113/05, 511/113121/05, 511/113123/05, 511/113124/05, 511/113129/05, 511/113131/05, 511/113136/05, 511/113165/05, 511/113208/05, 511/113215/05, 511/113230/05, 511/113234/05, 511/113237/05, 511/113239/05, 511/113240/05, 511/113245/05, 511/113249/05, 511/113251/05,

511/113259/05, 511/113261/05, 511/113262/05, 511/113263/05, 511/113264/05, 511/113265/05, 511/113286/05, 511/113288/05, 511/113291/05,

```
511/113292/05, 511/113294/05, 511/113296/05,
511/113312/05, 511/113318/05, 511/113319/05,
511/113322/05,\ 511/113323/05,\ 511/113324/05,
511/113341/05, 511/113342/05, 511/113343/05,
511/113347/05, 511/113348/05, 511/113349/05,
511/113352/05, 511/113353/05, 511/113354/05,
511/113355/05, 511/113356/05, 511/113357/05,
511/113360/05, \ 511/113365/05, \ 511/113367/05,
511/113368/05, 511/113391/05, 511/113397/05,
511/113398/05, 511/113413/05, 511/113416/05,
511/113417/05, 511/113422/05, 511/113423/05,
511/113427/05, 511/113428/05, 511/113432/05,
511/113433/05, 511/113436/05, 511/113437/05,
511/113440/05, 511/113574/05, 511/113575/05,
511/113579/05, 511/113582/05, 511/113583/05,
511/113586/05, 511/113588/05, 511/113589/05,
511/113590/05, 511/113591/05, 511/201396/05,
511/201398/05, \ 511/201399/05, \ 511/201406/05,
511/201409/05, 511/201411/05, 511/201414/05,
511/201416/05.
70° SESSÃO, realizada em: 08 DE JULHO DE 2005.
DEFESA DA AUTUAÇÃO ACOLHIDA:
511/113599/05, 511/113624/05, 511/113639/05,
511/113650/05, 511/113658/05, 511/113723/05,
511/113724/05, 511/113729/05, 511/113730/05,
511/113736/05, 511/113739/05, 511/113741/05,
511/113742/05, 511/113750/05, 511/113755/05,
511/113764/05, 511/113803/05, 511/113818/05,
511/113830/05, 511/113838/05, 511/113863/05,
511/113866/05, 511/113875/05,
E09/63367/4000/05.
DEFESA DA AUTUAÇÃO NÃO ACOLHIDA:
03/521693/05, 03/581467/05, 03/678524/05, 03/679239/05, 03/680618/05, 511/113441/05
511/113443/05, 511/113445/05, 511/113446/05,
511/113454/05, 511/113455/05, 511/113458/05,
511/113459/05, 511/113468/05, 511/113475/05,
511/113479/05, 511/113491/05, 511/113497/05,
511/113504/05, 511/113513/05, 511/113514/05
511/113518/05, 511/113526/05, 511/113533/05,
511/113537/05, 511/113541/05, 511/113542/05,
511/113549/05, 511/113557/05, 511/113565/05,
511/113576/05, 511/113581/05, 511/113593/05,
511/113598/05, 511/113600/05, 511/113601/05
511/113621/05, 511/113623/05, 511/113627/05,
511/113638/05, 511/113645/05, 511/113652/05,
511/113653/05, 511/113654/05, 511/113655/05,
511/113657/05, 511/113660/05, 511/113663/05, 511/113669/05, 511/113678/05, 511/113680/05,
511/113681/05, 511/113683/05, 511/113684/05,
511/113685/05, 511/113686/05, 511/113693/05,
511/113697/05, 511/113704/05, 511/113707/05,
511/113708/05, 511/113720/05, 511/113721/05, 511/113722/05, 511/113725/05, 511/113726/05,
511/113731/05, 511/113732/05, 511/113733/05,
511/113734/05, 511/113746/05, 511/113748/05,
511/113751/05, 511/113752/05, 511/113753/05,
511/113756/05, 511/113757/05, 511/113761/05,
511/113763/05, 511/113766/05, 511/113770/05,
511/113774/05, 511/113775/05, 511/113778/05,
511/113802/05, 511/113811/05, 511/113816/05,
511/113817/05, 511/113819/05, 511/113827/05,
511/113831/05, 511/113850/05, 511/113857/05, 511/113858/05, 511/113860/05, 511/113868/05,
511/113873/05, 511/113878/05
E09/57822/4000/05,E09/57854/4000/05
E09/57874/4000/05,E09/58438/4000/05,
E09/58533/4000/05,E09/60126/4000/05,
E09/60342/4000/05,E09/61264/4000/05,
E09/62544/4000/05,E09/62607/4000/05,
E09/62608/4000/05,E09/62692/4000/05,
E09/62890/4000/05,E09/63028/4000/05,
E09/63425/4000/05,E09/64075/4000/05,
E09/66627/4000/05.E09/66854/4000/05.
```

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.